



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
013/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER E PELA EMPRESA MANGABEIRA
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E
CAMINHOES EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.029.393/0001-85, com sede na Rua Benedito Monteiro, 250, Bairro: Centro Norte, CEP: 78.110-390, Cidade: Várzea Grande-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, celebram o presente quarto termo aditivo ao contrato n.º 013/2020 referente ao Pregão Presencial 028/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, conforme item elencado abaixo:

00006	15	M	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - LOCACAO CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO E TRACADO COM CAPACIDADE MINIMA DA CACAMBA DE 12MINIMA DA CACAMBA DE 12M³, COM POTENCIA SUPERIOR A 140 HP. PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR. SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL, MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.		R\$ 12.648,39	189.725,85
-------	----	---	---	--	---------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

2.2- A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais.

2.3- A Secretaria Municipal de Obras manifestou interesse, apresentando as devido justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses.

2.4- aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 27 de Janeiro de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Mangabeira Construção e Locação de
Máquinas e Caminhões EIRELI
CNPJ sob o N° 28.029.393/0001-85

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: